ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 10-A/2013, 22 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, V, XXIX e art. 88 – I, alínea "1", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a decisão administrativa do Chefe do Executivo Municipal pela Reversão ao Patrimônio Público Municipal de Imóvel Urbano situado na Rua Coelho Rodrigues, Bairro Correnteza, nesta cidade, com área de 624 m²(12,60x20,00 de frente a fundos, mais 12,00x3100 de frente a fundos) antes pertencente à Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI;

CONSIDERANDO o pleito apresentado pelo Governo do Estado do Piauí que solicita doação de imóvel urbano para fins da construção e instalação da sede do Espaço Cidadão em Paulistana/PI;

CONSIDERANDO que a situação acima mencionada foi crivo de análise da Assessoria Jurídica do Município, conforme conteúdo do Processo Administrativo N.º 014/2013 que embasou a decisão administrativa da Reversão e Doação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a área acima citada, contendo Imóvel Urbano situado na Rua Coelho Rodrigues, Bairro Correnteza, nesta cidade, com área de 624 m² (12,60x20,00 de frente a fundos, mais 12,00x3100 de frente a fundos) retorna ao patrimônio público municipal consubstanciado no Processo Administrativo N.º 014/2013.

REGISTRE – SE.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, em 22 de abril de 2013.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal